



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12 /2021

Processo Administrativo nº: 03796432/2021. ✓

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e o Movimento de Ajuda Familiar de Ocara - MAFO. ✓

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Cultura, Arte e Esporte como Instrumento de Inclusão Social”. ✓

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário é conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Movimento de Ajuda Familiar de Ocara - MAFO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.571/0001-40, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Cultura, Arte e Esporte como Instrumento de Inclusão Social”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, visando o atendimento a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, residentes no município de Ocara, através de atividades socioeducativas e práticas esportivas.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 423/2020, publicada no Diário Oficial do dia 06 de outubro de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 443/2021, publicada no Diário Oficial do dia 23 de março de 2021 e republicada em 04 de junho de 2021, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais).



DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **03796432/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Cultura, Arte e Esporte como Instrumento de Inclusão Social”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, **10** de **JUNHO** de 2021.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Assessora Jurídica - SPS